RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 30 de julho de 2024

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

**Controlador:** RMS Lanches

**Operador(es):** Estêvão Santiago Vieira de Moraes

**Encarregado:** Escritório Pequenas Mentiras

**E-mail do Encarregado:** (e\_verdade\_esse\_bilete@pequenasmentiras.com)   
**Telefone:** (11) 7070-7070

# 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de operar uma lanchote com auto atendimento, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

1. Coleta e trata dados pessoais, nome, CPF, e-mail, telefone e endereço do TITULAR para realizar a solicitação de inativação do usuário.
2. Coleta e trata o nome e CPF do titular para cadastro de usuário. Esses dados são utilizados exclusivamente para identificação dos pedidos do TITULAR no auto atendimento.
3. Coleta e trata dados sobre os pagamentos do TITULAR no momento da solicitação de pedidos por motivos fiscais e tributários.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira.

# 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

1. Entidades legais consultadas
   1. Secretaria Estadual de Segurança de Dados.
   2. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
   3. Especialistas de segurança da CONTROLADORA, notadamente: Joyce J.; Cervantes, M.; Mendes Campos, P.
   4. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da CONTROLADORA, representados por Sagan, C., responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos do CONTROLADOR, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

# 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

* o tratamento dos dados de nome e CPF é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal bem como da identificação no totem de auto atendimento.
* não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
* o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados caso o TITULAR entre em contato com o CONTROLADOR ou solicite o mesmo diretamente pelo sistema.

Os dados coletados com essa finalidade são mantidos no sistema até solicitação do TITULAR. Enquanto os dados existirem em base de dados do CONTROLADOR, os mesmos estão protegidos com segurança de nuvem e de implementação de autenticação.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

| N do Risco | Especificação do Risco | P | I | Nível de Risco |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| R01 | Acesso não autorizado | 10 | 15 | 150 |
| R02 | Operação incorreta dos dados | 5 | 15 | 75 |
| R03 | Desfiguração de dados por falha de software | 5 | 10 | 50 |
| R04 | Indisponibilidade do sistema de operação dos dados | 5 | 5 | 25 |

# 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

| Risco | Medida | Efeito sobre o risco | Medida aprovada |
| --- | --- | --- | --- |
| R01 | 1. controle do acesso lógico2. monitoramento ativo de ações suspeitas no ambiente de operação | reduzir | sim |
| R02 | 1. treinamento2. redução de dados para operação | reduzir | sim |
| R03 | 1. efetuar testes completos e documentados antes de iniciar o uso | mitigar | sim |
| R04 | 1. controle de failover para falhas que causem indisponibilidade2. monitoramento de todos os componentes da solução | reduzir | sim |

# 8 - APROVAÇÃO

## Assinaturas:

EMS Lanches

Escritório Pequenas Mentiras